

**Portaria nº 50/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2019.03.22988P/IPAM.

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **AMARILDO PEREIRA LINS**, C.P.F: 139.419.252-53, RG: 139938 SSP/RO, Cadastro nº 102377, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível I, Referência 12, Carga Horária 25 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no Art. 40, § 1º, artigo 6º – A, da Emenda Constituição nº 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c os Artigos 40, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 404/2010. Com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente